



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PROVIMENTO ADMINISTRATIVO GP N. 1, DE 18 DE MAIO DE 1977**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a urgente necessidade de dotar este Regional de um periódico que divulgue os atos administrativos de interesse interno, fazendo chegar ao conhecimento dos Exmos Juízes e funcionários das diversas unidades administrativas da Justiça do Trabalho da Terceira Região o conhecimento das decisões proferidas nos processos;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Tribunal já dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal especializado em artes gráficas necessários à edição de tal periódico,

**RESOLVE E DETERMINA**

Art. 1º Fica criado o Boletim de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com circulação quinzenal e tiragem limitada ao número de juízes, diretorias e chefias que compõem a estrutura judiciária e administrativa deste Regional.

Art. 2º O periódico, que ficará sob a responsabilidade da Diretoria do Serviço de Pessoal, publicará, obrigatoriamente, os seguintes atos da administração:

- a) Apostilas;
- b) Ajudas de custo;
- c) Averbacões;
- d) Abonos de faltas;

- e) Ausências legais;
- f) Despachos;
- g) Férias;
- h) Gratificação Adicional;
- i) Licenças;
- j) Lotação de Pessoal;
- l) Portarias;
- m) Salário-família

Parágrafo Único. Serão reservadas seções destinadas à publicação de ofícios circulares e de matéria jurídica e administrativa de interesse do órgão e do pessoal.

Art. 3º Facultativamente, e a critério da Administração, poderão ser publicadas outras matérias.

Publique-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de maio de 1977.

**PAULO EMÍLIO RIBEIRO DE VILHENA**  
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região